



GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO PÚBLICO Nº. 003/2020 - COVID/19

Ref.: Esclarecimentos sobre medidas e prevenção ao contágio do novo coronavírus, (COVID-19).

Considerando, o disposto nos incisos III, IV, V, VI, §1º, do artigo 1º, do Decreto nº. 3.180/2020, vejamos:

“**Art. 1º** – A Administração Municipal, por meio das orientações governamentais e do Comitê de Gerenciamento de Crises, para o enfrentamento da emergência ora declarada, estabelece as seguintes medidas gerais:

§ 1º – Suspensão a partir das 19:00 (dezenove) horas, de 21 de março de 2020 até dia 07 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, de estabelecimentos em funcionamento no Município de Tambaú,

.....

III – clubes, associações recreativas, academias e similares;

IV – missas, cultos e atividades religiosas que envolvam aglomeração de pessoas;

V – hotéis, pousadas, chácaras de lazer e similares;

VI – eventos em geral, bem como reuniões familiares;

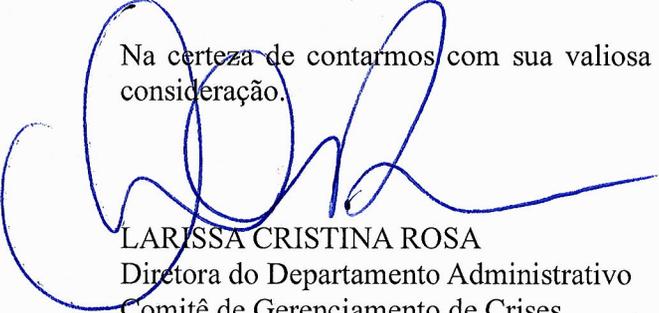
.....”

Diante de alguns questionamentos, esclareço pontualmente, que os “pesqueiros”, estão caracterizados, dentro do inciso V, do §1º, do art.1º, conforme item acima, devendo estes permanecerem “fechados”.

Está expressamente vedado o funcionamento dos estabelecimentos acima, em caso de descumprimento, a administração tomará as devidas providências quanto a suspensão do alvará de funcionamento, bem como as medidas judiciais cabíveis haja vista se tratar de crime contra a saúde pública.

Informo ainda que o Plano de Contingencia, encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tambaú, www.tambau.sp.gov.br, bem como disponibilizaremos diariamente, orientações e notícias inerentes a situação, nas páginas oficiais da Prefeitura (@tambauoficial, junto ao facebook e instagram), por meio de boletins diários.

Na certeza de contarmos com sua valiosa colaboração, deixo meus protestos de estima e consideração.



LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo
Comitê de Gerenciamento de Crises